

FISCALIZAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

(atualizado até 17/07/2025)

DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS EM 2024

1. Acórdãos relacionados a processos de aposentadoria

DELIBERAÇÃO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM 2024
<u>Acórdão n. 546/2024-1ª Câmara</u> Ofício 3797/2024-TCU/Seproc Ato de aposentadoria julgado ilegal - transformação de quintos e opção do art. 193 (pgto mantido por decisão judicial não transitada em julgado) Processo: TC 028.062/2022-1	Autuação Proad n. 3238/2024 (juntado ao Proad 34810/2016). Expedido Ofício TRT6-DG n. 11/2024 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão e regularização da VPNI (para 5/5 de FC-01) na folha de abril/2024. Recibo Conecta-TCU n. 75.662.284-6; Emissão de novo ato condicionado à sentença de mérito definitiva (transitada em julgado) que vier a ser proferida no processo judicial (item 1.7.3 do Acórdão). Regularizada folha de pagamento em março de 2024, com devolução de valores ao erário referente ao período de 15/2 (data da Ciência) a 29/02/2024 na folha de abril de 2024. Proad 34810/2016 arquivado em 08/05/2024.
<u>Acórdão n. 837/2024 - 1a. Câmara</u> Ofício 6266/2024-TCU/Seproc (Ato de aposentadoria julgado ilegal - incorporação de quintos após 08/04/1998, opção do art. 193 (pgto mantido em virtude de decisão judicial - ASTRA6) e transformação de quintos Processo: TC 028.063/2022-8	Autuação Proad n. 4646/2024 (juntado ao Proad 1222/2021). Expedido Ofício TRT6-DG n. 10/2024 ao TCU, informando falecimento da aposentada em 26/03/2023, bem como a <u>perda de objeto</u>. Recibo Conecta-TCU nº 75.647.868-9. Proad 1222/2021 arquivado em 30/04/2024.
<u>Acórdão n. 3873/2024-1ª Câmara</u> Ofício 26217/2024-TCU/Seproc Ato de aposentadoria julgado ilegal (conversão de quinto em décimo e quintos da MP -conversão em parcela compensatória - julgamento inicial anulado) Processo: TC 013.770/2022-5	Autuação Proad n. 13183/2019 Expedido Ofício TRT6-DG n. 20/2024 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão e regularização da VPNI (para 1/10 de CJ-03) na folha de julho/2024. Recibo Conecta-TCU n. 76.416.444-4; Expedido novo ato de concessão de aposentadoria: Ato-TRT6-GP 435/2024, publicado no DOU em 16/08/2024. Regularizada folha de pagamento em julho de 2024, ocasião em que ocorreu a devolução de valores ao erário referente ao período de

	17/06/2024 (data da Ciência) a 30/06/2024. Ato submetido ao TCU em 18/11/2024, por meio do e-Pessoal 63706/2024, em substituição ao ato 136274/2019, com parecer do controle interno pela legalidade. Proad 13183/2019 arquivado em 18/11/2024
<u>Acórdão n. 3903/2024 - 2ª Câmara</u> Ofício 29017/2024-TCU/Seproc (Ato de aposentadoria julgado ilegal - incorporação de quintos após 08/04/1998- julgamento de ilegalidade com registro excepcional - servidor beneficiário de decisão judicial transitada em julgado) Processo: TC 009.309/2024-1	Autuação Proad n. 17001/2024 (juntado ao Proad 2912/2021). Expedido Ofício TRT6-DG n. 22/2024 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão. Recibo Conecta-TCU n. 76.446.997-6; Interessada amparada por decisão judicial transitada em julgado em 1º/08/2006, proferida nos autos da Ação Ordinária 2004.34.00.048565-0/DF. Em razão de decisão do órgão colegiado do TCU pelo registro excepcional do ato, por se tratar de parcela incorporada com base em decisão judicial transitada em julgado, ficou dispensada a emissão de novo ato de aposentadoria. Despacho de encerramento do Processo 009.309/2024-1 pelo TCU em 26/07/2024. Proad 2912/2021 arquivado em 20/08/2024.
<u>Acórdão n. 5157/2024-2ª Câmara</u> Ofício 35500/2024-TCU/Seproc (Ato de aposentadoria julgado ilegal - incorporação de quintos após 08/04/1998 - julgamento de ilegalidade com registro excepcional - servidor beneficiário de decisão judicial transitada em julgado) Processo: TC 009.308/2024-5	Autuação Proad n. 20019/2024 (juntado ao Proad 8722/2021). Não exige envio de resposta ao TCU. Interessado amparado por decisão judicial transitada em julgado em 1º/08/2006, proferida nos autos da Ação Ordinária 2004.34.00.048565-0/DF. Expedido Ofício TRT6-SGEP-CAP-NAPE n. 507/2024 dando ciência à parte interessada do teor do acórdão. Em razão de decisão do órgão colegiado do TCU pelo registro excepcional do ato, por se tratar de parcela incorporada com base em decisão judicial transitada em julgado, ficou dispensada a emissão de novo ato de aposentadoria. Despacho de encerramento do Processo 009.308/2024-5 pelo TCU em 19/08/2024. Proad 8722/2021 arquivado em 17/09/2024.
<u>Acórdão n. 6880/2024 - Primeira Câmara</u> Ofício 37097/2024-TCU/Seproc (Ato de aposentadoria julgado ilegal - incorporação de quintos após 08/04/1998 - mantidos, em função da decisão judicial - e transformação de	Autuação Proad n. 20791/2024 (juntado ao Proad 2061/2019). Expedido Ofício TRT6-DG n. 342/2024 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão, com interposição de pedido de reexame, acerca da regularidade do quinto de Assessor de Desembargador/CJ-03 incorporado

quintos)

Processo: TC 012.808/2022-9

pela jubilada em 12/09/1998, mediante cômputo de tempo residual, com vistas à eventual adequação do novo ato de aposentadoria (item 1.7.1.4 do acórdão). Recibo Conecta-TCU n. nº 76.735.805-5.

Regularizada folha de pagamento em setembro de 2024, referente à transformação de $\frac{1}{5}$ de FC-05 em $\frac{1}{5}$ de FC-03, ocasião em que ocorreu a devolução de valores ao erário referente ao período de 28/08/2024 (data da Ciência) a 31/08/2024.

Pedido de reexame (exame de admissibilidade)

Ofício 44888/2024-TCU/Seproc

Suspensos os efeitos da alínea "a" e dos itens 1.7.1, 1.7.1.1 e 1.7.1.4. do Acórdão

6.880/2024-TCU-1ª Câmara.

Sem repercussão financeira, uma vez que não houve determinação quanto ao quinto de Assessor de Desembargador/CJ-03, concluindo a administração pela sua manutenção.

Pedido de reexame (julgamento - provimento parcial):

Acórdão n. 1892/2025 - 1a. Câmara

Ofício 8939/2025-TCU/Seproc

9.2. conhecer do pedido de reexame interposto pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região para, no mérito, dar a ele parcial provimento, retificando, nos termos do voto que acompanha esta deliberação, a especificação da falha impeditiva do registro da concessão (i.e. incorporação de 1/5 de FC-05 em vez de 1/5 de FC-03, função efetivamente exercida pela interessada);

9.3. manter em seus exatos termos a parte dispositiva do Acórdão 6.880/2024-1ª Câmara;

Voto

12. Relativamente à parcela de CJ-3 incorporada no período de 13/9/1997 a 12/9/1998, [...]

13. [...] a ex-servidora [...] tem a seu favor decisão judicial transitada em julgado (processo 2002.83.00.014403-1, movido pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal em Pernambuco) assegurando "a incorporação a seus vencimentos [...], a partir de 2/4/1998 até 5/9/2001, das parcelas relativas aos quintos" (peça 3, p. 19-29)

	Expedido Ofício TRT6-DG n. 32/2024 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão. Recibo Conecta-TCU n. 76.975.521-0. Publicado novo ato concessório de aposentadoria: Ato TRT6-GP nº 182/2025, publicado em 08/04/2025, submetido ao TCU por meio do e-Pessoal n. 34583/2025, em 08/07/2025, em substituição ao ato e-Pessoal n. 87690/2019, apreciado ilegal. Proad 2061/2019 arquivado em 09/07/2025.
<u>Acórdão n. 8473/2024-1ª Câmara</u> Ofício 46071/2024-TCU/Seproc (Ato de aposentadoria julgado ilegal - quintos) Processo: TC 009.308/2024-5	Autuação Proad n. 25046/2024 (juntado ao Proad 2328/2022) Expedido Ofício TRT6-DG n. 34/2024 ao TCU contendo: a) comunicação do falecimento do servidor em 07/06/2024, e a instituição de pensão por morte em favor do cônjuge supérstite e dos filhos, nos termos do Ato-TRT-GP nº 433/2024; b) envio dos documentos comprobatórios da decisão judicial transitada em julgado na Ação Ordinária nº 2002.83.00.009732-6, que o falecido era beneficiário; e c) informação da revisão <i>post mortem</i> dos proventos, para regularização de quintos. (tempo residual de função exercida até 10/11/1997). Recibo Conecta-TCU n.77.079.034-7. Expedido novo ato de concessão de aposentadoria: Ato-TRT6-GP n. 33/2025, publicado em 30/01/2025, submetido ao TCU por meio do e-Pessoal n. 12418/2025, em 14/05/2025, com manifestação do controle interno pela "perda do objeto", em substituição ao ato e-Pessoal n. 73330/2022, apreciado ilegal. Proad 2328/2022 arquivado em 14/05/2025.
2. Acórdãos relacionados a Processos de Pensão Civil	
DELIBERAÇÃO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
Sem registro	
3. Acórdãos relacionados a Processos de Representação	
DELIBERAÇÃO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
Sem registro	

DETERMINAÇÕES DE ANOS ANTERIORES (em tramitação)**1. Acórdãos relacionados a processos de aposentadoria**

DELIBERAÇÃO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM 2024
Acórdão 1722/2022-1ª Câmara: Ato de aposentadoria julgado ilegal (anuênios, opção do art. 193 e incorporação de quintos após 08/04/1998) Processo: TC 044.906/2021-8	Autuação Proad n. 7348/2022 <u>Pedido de reexame (provimento parcial):</u> Acórdão n. 5115/2024 - 1a. Câmara - Ofício 033.366/2024-TCU/Seproc <u>Embargos de declaração (rejeitados)</u> Acórdão n. 8787/2024 - 1a. Câmara Ofício 047.584/2024-TCU/Seproc Expedido o Ofício TRT6-DG n. 24/2024 ao TCU, (pedido de prorrogação do prazo) e o n. 27/2024 (encaminhamento de documentos e tratativas). Recibo Conecta-TCU n. 76.586.343-8 e n. 76.665.415-8, respectivamente. Suprimida VPNI de quintos, diante da omissão do servidor aposentado (item 9.3.1 do acórdão) e mantida a "opção" do art.193 (amparo judicial - processo n.1047485.95.2020.4.01.3400) Regularizada folha de pagamento, na folha setembro/2024, com desconto do indébito (a partir de 02/08/2024, data da ciência do Acórdão). Emissão de novo ato condicionado à sentença de mérito definitiva (transitada em julgado) que vier a ser proferida no processo judicial 1047485.95.2020.4.01.3400 (item 9.3.1.1 do acórdão).
Acórdão 2473/2022-1a Câmara: Ato julgado ilegal (opção do art. 193 e transformação de função incorporada) Processo: TC 043.668/2021-6	Autuação Proad n. 9327/2022 (juntado ao Proad 11528/2018). <u>Pedido de reexame (desprovido)</u> Acórdão n. 5907/2024-1a Câmara - (Ofício 033.913/2024-TCU/Seproc) <u>Embargos de Declaração (rejeitados)</u> Acórdão n.8963/2024 - 1a Câmara (Ofício 047.428/2024-TCU/Seproc) Não exigem envio de resposta ao TCU. Expedido novo ato de concessão de aposentadoria: Ato-TRT6-GP 469/2024, submetido ao TCU em

	22/04/2025 (e-Pessoal 66888/2024); Regularizada folha de pagamento, na folha de agosto/2024, com autuação do Proad 20569/2024 para apuração do valor a ser ressarcido ao erário no período de 16/05/2022 (ciência do acórdão) a julho/2024. Proad 11528/2018 arquivado definitivamente em 23/04/2025.
<u>Acórdão 3.654/2022-2ª Câmara</u>: Ato de aposentadoria julgado ilegal (incorporação de quintos após 08/04/1998) Processo: TC 037.570/2021-8	Autuação Proad n. 14648/2022 (juntado ao Proad 3456/2021) <u>Pedido de reexame (provimento parcial):</u> <u>Acórdão n. 1428/2024 - 2ª Câmara</u> (Ofício 009.589/2024-TCU/Seproc) Não exige envio de resposta ao TCU Incorporação amparada por decisão judicial transitada em julgado - Subsistência de ato considerado ilegal, sendo dispensada a emissão de novo ato de concessão de aposentadoria. Proad 3456/2021 arquivado definitivamente em 06/05/2025.
<u>Acórdão 3.724/2022-1ª Câmara</u>: Ato de aposentadoria julgado ilegal (incorporação de quintos após 08/04/1998) Processo: TC 037.570/2021-8	Autuação Proad n. 14248/2022 (juntado ao Proad 7964/2017) <u>Pedido de reexame (desprovido):</u> <u>Acórdão n. 3174/2024 - 1ª Câmara</u> Ofício 019.924/2024-TCU/Seproc <u>Embargos de declaração</u> <u>Acórdão n. 2524/2025 - 1ª Câmara</u> - Ofício 014.330/2025-TCU/Seproc Expedido o Ofício TRT6-DG n. 170/2024 ao TCU, (embargos de declaração) Recibo Conecta-TCU nº 76.002.934-1. Suprimida do pagamento de % de FC3. Regularizada folha de pagamento, na folha junho/2024, com autuação do Proad 18.235/2024 para apuração do valor a ser ressarcido ao erário no período de 27/07/2023 (ciência do acórdão) a 31/05/2024 a julho/2024. Expedido novo ato de concessão de aposentadoria: Ato-TRT6-GP 245/2025.
<u>Acórdão 4.784/2022-2ª Câmara</u>: Ato de aposentadoria julgado ilegal (opção do art. 193 e incorporação de quintos após 08/04/1998)	Autuação Proad n. 18130/2022 (juntado ao Proad 291/2019) <u>Pedido de reexame</u> (interposto pelo TRT6 - desprovido):

Processo: TC 003.073/2022-0	<u>Acórdão n. 585/2024 - 2ª Câmara</u> Ofício 4579/2024-TCU/Seproc <u>Embargos de declaração</u> (interposto pelo TRT6 - acolhidos com efeitos infringentes) <u>Acórdão n. 1731/2024 - Segunda Câmara</u> Ofício 012.529/2024-TCU/Seproc <i>[...] Suspender o cumprimento das determinações constantes dos subitens 9.3.1 e 9.3.2 do Acórdão 4784/2022-TCU-Segunda Câmara, enquanto não houver desconstituição da decisão judicial que deferiu a vantagem opção. (Ação Civil Coletiva 1005636-12.2021.4.01.3400)</i> Restabelecida a vantagem opção 193 na folha de pagamento de maio/2024, com efeito retroativo a março/2024. Quanto a períodos anteriores a 2024, pagamento por meio do Módulo de Gestão de Passivos em momento oportuno. Constam comprovações das consultas periódicas de andamento processual pela unidade responsável. Emissão de novo ato suspensa (item 9.3.2 do Acórdão). Proad 291/2019 arquivado temporariamente até 16/10/2025 para novo acompanhamento do andamento processual.
<u>Acórdão 5.046/2022-2ªCâmara:</u> Ato de aposentadoria julgado ilegal (incorporação de quintos após 08/04/1998 e transformação de quintos incorporados) Processo: TC 010.846/2022-0	<u>Autuação Proad n. 18129/2022 (juntado ao Proad 10260/2019)</u> <u>Pedido de reexame</u> (desprovido): <u>Acórdão n. 8131/2024 - 2ª Câmara</u> Ofício 54859/2024-TCU/Seproc Não exige envio de resposta ao TCU Expedido o Ofício TRT6-SGEP-CAP-NAPE n. 643/2024, dando ciência ao interessado do teor do Acórdão. Regularização em folha de pagamento no mês de fevereiro/2025 (substituição de % FC-05 em % de FC-03), com autuação do Proad 2800/2025 para reposição ao erário das diferenças recebidas a partir de 23/09/2022 (ciência do Acórdão) Proad 10260/2019 arquivado temporariamente em 30/05/2025 (aguardando resolução do Proad 8322/2025-revisão de quintos)
<u>Acórdão 7.098/2022-2ªCâmara:</u> Ato de aposentadoria julgado ilegal (incorporação de quintos após 08/04/1998 - exigência de que a	<u>Autuação Proad n. 23949/2022 (juntado ao Proad 13183/2019)</u> <u>Pedido de reexame</u> (provimento parcial: Tornou sem

servidora conste da lista inicial de beneficiários da ação) Processo: TC 013.770/2022-5	efeito o Acórdão 7098/2022-TCU-2ª Câmara.) <u>Acórdão n. 2726/2024 - 2ª Câmara</u> Ofício 014.756/2024-TCU/Seproc Providenciada nova proposta de deliberação por meio do <u>Acórdão n. 3873/2024-1ª Câmara</u> (tratado no tópico anterior)
<u>Acórdão 7.939/2022-1ª Câmara:</u> Ato de aposentadoria julgado ilegal (Acumulação de quintos de função não relacionada ao cumprimento de mandados e GAE) Processo: TC 015.713/2022-9	<u>Autuação Proad n. 24583/2022 (juntado ao Proad 13824/2020)</u> <u>Embargos de declaração</u> (interposto pelo TRT6 - acolhidos com efeitos infringentes) <u>Acórdão n. 1449/2024 - 1ª Câmara</u> Ofício 9917/2024-TCU/Seproc 11.1. tornar sem efeito o <u>Acórdão 13024/2023-TCU-Primeira Câmara</u>; 11.2. dar provimento parcial ao pedido de reexame interposto pelo embargante, de forma a: 11.2.1. tornar sem efeito os subitens 9.2, 9.3.1 e 9.4 do <u>Acórdão 7939/2022-TCU-Primeira Câmara</u>; 11.2.2. conferir nova redação ao subitem 9.1 do <u>Acórdão 7939/2022-TCU-Primeira Câmara</u>, que passa a ser a seguinte: 9.1. <u>considerar ilegal</u> o ato de aposentadoria [...] (peça 3, e-Pessoal 7.821/2021) <u>ordenando o respectivo registro</u>, nos termos do art. 7º, inciso II, da Resolução TCU 353/2023; 11.3. orientar o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região/PE para que siga o entendimento mais recente do STF no âmbito do Recurso Extraordinário 638.115, mantendo a parcela incorporada a título de quintos nos proventos [...], nos termos em que foi inicialmente deferida, imune à absorção por reajustes futuros. Cabe, por fim, esclarecer ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região/PE que o ato de concessão de aposentadoria em epígrafe, que contempla "quintos" de funções comissionadas incorporados após a edição da Lei 9.624/1998, mesmo tendo sido considerado ilegal pelo TCU, se encontra registrado, sendo <u>desnecessária, portanto, a emissão de novo ato concessório</u>. Incorporação amparada por decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária 2002.83.00.014403-1 - Subsistência de ato considerado ilegal, sendo dispensada a emissão de novo ato de concessão de aposentadoria.

	Não exige o envio de resposta ao TCU, nem cientificação ao servidor pelo TRT6, todavia o interessado foi cientificado pelo Ofício TRT-SGEP-CAP-GAPE n. 262/2024, em 01/06/2024. Restabelecido o pagamento da VPNI, com ressarcimento dos valores descontados, consoante ficha financeira de 2024. Proad 13824/2010 arquivado em 19/06/2024.
<u>Acórdão 404/2023-1ª Câmara</u>: Ato de aposentadoria julgado ilegal (incorporação de quintos após 08/04/1998) Processo: TC 016.229/2022-3	Autuação Proad n. 4269/2023 (juntado ao Proad 22553/2019) <u>Pedido de reexame</u> (desprovido) <u>Acórdão 3812/2024 - 1ª Câmara</u> Ofício 26.063/2024-TCU/Seproc <u>Embargos de declaração</u> (interposto pelo TRT6 - acolhidos sem efeitos infringentes) <u>Acórdão n. 9192/2024 - 1ª Câmara</u> Ofício 49154/2024-TCU/Seproc <i>9.1. conhecer dos embargos de declaração e acolhê-los, sem atribuir-lhes efeito infringente, a fim de esclarecer ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região/PE que:</i> <i>9.1.1. a parcela de quintos incorporada em razão de funções comissionadas exercidas entre 8/4/1998 e 4/9/2001 deve ser absorvida pelo reajuste concedido pelo inciso I do art. 1º da Lei 14.523/2023, de 6%, a partir de 1º de fevereiro de 2023;</i> <i>9.1.2. eventual resíduo da parcela compensatória deve ser absorvido por quaisquer reajustes posteriores à edição da Lei 14.687/2023 – excetuados o concedido em 1º/2/2024 e aquele a se conceder em 1º/2/2025, previstos nos incisos II e III do art. 1º da Lei 14.523/2023 –, em respeito à nova redação dada ao parágrafo único do art. 11 da Lei 11.416/2006, em vigor a partir de 22/12/2023, consoante decidido pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário 638.115/CE, uma vez que a referida incorporação não tem fundamento em decisão judicial transitada em julgado;</i> <i>9.1.3. após a absorção completa da parcela compensatória, nos termos do art. 7º, § 8º, da Resolução-TCU 353/2023, novo ato deve ser emitido, livre da irregularidade apontada, e submetido ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias, consoante os arts. 262, §2º, do Regimento Interno e 19, §3º, da Instrução</i>

	<i>Normativa TCU 78/2018.</i> Não exige o envio de resposta ao TCU, nem cientificação à servidora pelo TRT6. Expedido novo ato de concessão de aposentadoria: Ato-TRT6-GP 643/2024, publicado no DOU de 13/01/2025, e submetido ao TCU em 8/5/2025, por meio do e-Pessoal 16143/2025. Proad 22553/2019 arquivado definitivamente em 11/04/2025.
Acórdão 960/2023-2ª Câmara: Ato de aposentadoria julgado ilegal (transformação de funções incorporadas) Processo: TC 021.769/2022-2	Autuação Proad n. 4263/2023 (juntado ao Proad 20133/2024) <u>Pedido de reexame</u> (desprovido) Acórdão n. 3963/2024 - 2ª Câmara Ofício 31.011/2024-TCU/Seproc Não exige o envio de resposta ao TCU. Emitido novo ato de concessão de aposentadoria: Ato-TRT6-GP n. 449/2024, publicado em 29/08/2024. Regularizado na folha de agosto/2024, ocasião em que ocorreu o desconto da diferença relativa ao mês de julho/2024. Quanto ao período de 08/03/2023 (data da Ciência do Acórdão) a 30/06/2024, autuado Proad 18.873/2024 para apuração dos valores a serem devolvidos ao erário. Ato submetido ao TCU, em 07/05/2025, por meio do e-Pessoal 79423/2024, em substituição ao e-Pessoal 60325/2018, apreciado ilegal. Proad 20133/2024 arquivado em 09/05/2025.
Acórdão n. 2934/2023-1ª Câmara: Ofício 17195/2023-TCU/Seproc Ato de aposentadoria julgado ilegal (opção do art. 198) Processo: TC 029.642/2022-1	Autuação Proad n. 8371/2023 (juntado ao Proad 8139/2017) Expedido Ofício TRT6-DG n. 30/2024 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão e encaminha documentos comprobatórios de que a aposentada é beneficiária da tutela de urgência concedida no processo n.º 1005636-12.2021.4.01.3400 - JFDF, que lhe assegura o pagamento da rubrica "opção" da vantagem do art. 193 da Lei n.º 8.112/90. Recibo Conecta-TCU n. 73.695.234-5; <u>pedido de reexame (exame de admissibilidade)</u> Ofício 24378/2023-TCU/Seproc Suspensos os efeitos dos itens 9.1 e 9.3 (exceto 9.3.4) do Acórdão. Sem repercussão financeira, por estar amparada por tutela de urgência. <u>Pedido de reexame</u> (desprovido) Acórdão n. 3581/2024 - 1ª Câmara Ofício 22450/2024-TCU/Seproc

	<i>[...] determinar ao órgão de origem que acompanhe os desdobramentos da Ação Civil Coletiva 1005636.12.2021.4.01.3400, em trâmite no TRF da 1ª Região, e adote as medidas necessárias para dar imediato cumprimento às determinações contidas nos subitens 9.3.1 a 9.3.3 do acórdão recorrido, em caso de desconstituição ou suspensão da eficácia da decisão proferida nessa ação judicial;</i> Não exige o envio de resposta ao TCU. Constam comprovações das consultas periódicas de andamento processual pela unidade responsável. Proad 8139/2017 arquivado temporariamente em 06/06/2025, em razão de acompanhamento de andamento processual do Processo 1005636-12.2021.4.01.3400.
<u>Acórdão 3607/2023-2ª Câmara</u>: Ato de aposentadoria julgado ilegal (incorporação de quintos após 08/04/1998) Processo: TC 029.700/2022-1	Autuação Proad n. 12608/2023 (juntado ao Proad 21762/2017) <u>Pedido de reexame</u> (provimento parcial) <u>Acórdão n. 2754/2024 - 2ª Câmara</u> Ofício 19.400/2024-TCU/SePROC <i>9.1. conhecer do presente pedido de reexame, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para tornar insubsistente o Acórdão 3.607/2023-TCU-2ª Câmara, manter o julgamento pela ilegalidade do ato de concessão de aposentadoria (e-Pessoal 12855/2018) e ordenar o seu registro, excepcionalmente;</i> <i>9.2. esclarecer ao órgão de origem que, a despeito da parcela de VPNI ter sido considerada ilegal, a rubrica "808-VANT PESS INC INAT PROV-MP2225 (Vantagem de caráter pessoal - Incorporação de quintos/décimos de função)" poderá subsistir por ter sido calculada conforme à decisão judicial transitada em julgado, apta, portanto, a sustentar, em caráter permanente, seus efeitos financeiros, nos termos do art. 7º, inciso II da Resolução 353/2023;</i> Não exige o envio de resposta ao TCU Encaminhado Ofício TRT6-SGEP-CAP-NAPE n. 506/2024 para ciência da servidora do Título de Inatividade e do Acórdão. Incorporação amparada por decisão judicial transitada em julgado - Subsistência de ato considerado ilegal, sendo dispensada a emissão de novo ato de concessão de aposentadoria.

	Consoante informação da Coordenadoria de Pagamento de Pessoal e dos registros das Fichas Financeiras, a suspensão do pagamento da VPNI (3/5 CJ-03), alcançou apenas o período de junho a agosto/2023. O valor descontado será objeto de pagamento por meio de Despesas de Exercícios Anteriores. Proad 21762/2017 arquivado em 20/09/2024.
Acórdão 4580/2023-2ª Câmara: Ato de aposentadoria julgado ilegal (incorporação de quintos após 08/04/1998) Processo: TC 009.132/2023-6	Autuação Proad n. 13532/2023 (juntado ao Proad 22297/2018) <u>Pedido de reexame</u> (desprovido) Acórdão n. 3139/2024 - 2ª. Câmara Ofício 24.395/2024-TCU/Seproc Não exige envio de resposta ao TCU. Cientificada a interessada por meio do Ofício TRT6-SGEP-CAP-GAPE n.º 343/2024. Emitido novo ato de concessão de aposentadoria: Ato-TRT6-GP n. 320/2024, publicado em 01/07/2024. Regularizado na folha de junho/2024(substituição do pagamento de ½ FC-03 por 1/10 de FC-03), ocasião em que ocorreu o desconto da diferença relativa ao mês de maio/2024. Quanto ao período de 06/07/2023 (data da Ciência do Acórdão) a 30/04/2024, autuado Proad 15.494/2024 para apuração dos valores a serem devolvidos ao erário. Ato submetido ao TCU, em 28/08/2024, por meio do e-Pessoal 60008/2024, em substituição ao e-Pessoal 6412/2022, apreciado ilegal. Proad 22297/2018 arquivado em 30/08/2024
Acórdão 7104/2023-1ª Câmara: Ato de aposentadoria julgado ilegal (incorporação de quintos após 08/04/1998) Processo: TC 009.145/2023-0	Autuação Proad n. 15904/2023 (juntado ao Proad 8181/2019) <u>Pedido de reexame</u> (desprovido) Acórdão n.6285/2024 - 2ª Câmara Ofício 39.890/2024-TCU/Seproc Expedido Ofício TRT6-DG n. 11/2024 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão. Recibo Conecta-TCU n. 75.662.284-6; Expedido novo ato de concessão de aposentadoria: Ato TRT6-GP Nº 548/2024, publicado no DOU de 31/10/2024, remetido ao TCU em 24/03/2025, por meio do e-Pessoal n. 87087/2024. Regularizada a folha de pagamento, a partir de

	outubro/2024, com devolução do valor referente a setembro. Quanto ao período de 08/08/2023 (ciência do Acórdão) a agosto/2024, autuado Proad 24.876/2024 de reposição ao erário. Proad 8181/2019 arquivado em 25/03/2025.
<u>Acórdão 12078/2023-1ª Câmara</u>: Ato de aposentadoria julgado ilegal (incorporação de quintos após 08/04/1998) Processo: TC 002.673/2023-1	Autuação Proad n. 22904/2023 (juntado ao Proad 5170/2018) Expedido Ofício TRT6-DG n. 06/2024 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão e a publicação de novo ato de concessão de aposentadoria. Recibo Conecta-TCU n. 75.378.479-0; Novo ato de concessão de aposentadoria cadastrado no e-Pessoal sob o nº 31409/2024 (enviado ao TCU em 10/05/2024), em substituição ao ato 67438/2018 julgado ilegal. Regularizada a folha de pagamento, a partir de janeiro/2024, com devolução do valor referente a dezembro/2023. Quanto ao período de 14 (ciência do Acórdão) a 30/11/2023, autuado Proad 2133/2024 de reposição ao erário. Proad 5170/2018 arquivado em 16/05/2024.
<u>Acórdão 13190/2023-1ª Câmara</u>: Ato de aposentadoria julgado ilegal (quintos distintos da função efetivamente exercida (transformação) e opção do art. 193 (pgto mantido em virtude de decisão judicial) Processo: TC 015.651/2022-3	Autuação Proad n. 24673/2023 (juntado ao Proad 8514/2021) Expedido Ofício TRT6-DG n. 05/2024 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão. Recibo Conecta-TCU n. 75.378.883-5; Expedido novo ato de concessão de aposentadoria: Ato-TRT6-GP 67/2024, publicado no DOU de 26/02/2024. Entretanto, tendo em vista tutela de urgência deferida na Ação Civil Coletiva nº 1005636-12.2021.4.01.3400, expedido o Ato-TRT-GP 211/2024, publicado em 08/05/2024. Publicado, ainda, o Ato TRT6 GP 153/2025. Submetido o e-Pessoal nº 13304/2024 ao TCU, em 25/04/2025, em substituição ao e-Pessoal 84763/2021 julgado ilegal. Regularizada a folha de pagamento, desde 06/12/2023 (data da Ciência). Proad 8514/2021 arquivado em 29/04/2025.
2. Acórdãos relacionados a processos de pensão	
DELIBERAÇÃO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM 2024
<u>Acórdão 12106/2023-1ª Câmara</u>: Ato de pensão julgado ilegal (concessão cumulativa de quintos e opção do art. 193)	Autuação Proad n. 22608/2023 (juntado ao Proad 9354/2021) Revisado título concessório da pensão(sem a opção do art.193), cadastrado no e-Pessoal sob o n. 8898/2024

Processo: TC 020.297/2023-8

(remetido ao TCU em 14/03/2024), em substituição e-Pessoal 6270/2022.

Proad 9354/2021 arquivado em 14/03/2024